

DECRETO Nº 20.004, DE 6 DE JUNHO DE 2018.

Abre créditos suplementares no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, no valor de R\$ 412.335,29 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas *a* e *h* do inciso I do artigo 4º da Lei nº 12.365, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, no valor total de R\$ 412.335,29 (quatrocentos e doze mil, trezentos e trinta e cinco reais e vinte e nove centavos), no Departamento Municipal de Limpeza Urbana, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 177 – Servindo Porto Alegre

Crédito: 5001-17.0512.177.2907 - TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL

**Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 331.680,00**

Recurso: Programa: 176 – Porto Alegre Do Futuro

**Órgão Executor – SMIM / SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
7701-15.0451.176.1782 - AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA VIÁRIA
4490 – INVESTIMENTOS R\$ 331.680,00**

PROGRAMA: 178 – Gestão de Processos, Tecnologia e Transparência

Crédito: 5001-28.0846.178.9085 – SENTENÇAS JUDICIAIS

**Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
3190 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS R\$ 80.655,29**

Recurso: Programa: 178 – Gestão de Processos, Tecnologia e Transparência

**Órgão Executor – DMLU / DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
5001-28.0846.178.9085 – SENTENÇAS JUDICIAIS
3390 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES R\$ 80.655,29**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 6 de junho de 2018.

Nelson Marchezan Júnior,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Eunice Nequete,
Procuradora-Geral do Município.